



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

PORTARIA Nº 156, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica, art. 38, II, que dispõe sobre os critérios de Cessão de Servidor pelo Município de Janaúba, para ter exercício em outro órgão ou entidade do poder Público;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal nº 1.933, de 03 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, indica que a fiscalização municipal, abrange todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta Indireta);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **LUIZ FELIPE FERREIRA NASCIMENTO**, titular do cargo de auxiliar administrativo, admitido sob a matrícula nº 46268, **CEDIDO** para prestar serviços junto ao setor de distribuição do FORUM da Comarca de Janaúba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PIMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba

23/09/22